

## **PROJETO DE LEI N° 184-04/2012**

**Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução da pavimentação da Avenida Alberto Müller.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução da pavimentação da Avenida Alberto Müller, numa área total de 7.767,80 m<sup>2</sup>, conforme plantas e projetos elaborados pela Secretaria de Planejamento.

Art. 2° O valor total da obra é de R\$ 515.538,75 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) e tem como fato gerador do tributo a valorização dos imóveis beneficiados com a execução da obra pública, sendo este o valor máximo a ser financiado pela contribuição.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 184-04/2012

Lajeado, 07 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Amparados nas disposições do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195/67, e em farto entendimento jurisprudencial, encaminhamos o presente Projeto de Lei visando perfectibilizar o lançamento da contribuição de melhoria em decorrência da execução da obra de pavimentação da Avenida Alberto Müller, numa área total de 7.767,80 m<sup>2</sup> e com o valor total de R\$ 515.538,75.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.